



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO** **ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021**

De 29 de Junho de 2.021 (fl. 01)

### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RINCONENSE AO** **SENHOR MARCO VINHOLI**

**Autor :- CLEBER CANO LOSILLA + 08 SUBSCRITORES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 30, Inciso II, "g", do Regimento Interno da Câmara de Rincão, e de acordo com o que aprovou o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 28 de Junho de 2.021, promulga o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO :-**

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Rinconense ao excelentíssimo Sr. Marco Vinholi, Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A entrega do Título se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Rincão, especialmente para este fim.

**Artigo 3º** - Na forma do previsto no artigo 134, do Regimento Interno da Câmara a Sessão Solene para entrega do referido título poderá ser realizada fora do recinto da Câmara, em local adequado autorizado pela Mesa, mediante a edição de Ato.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta das verbas orçamentárias própria da Câmara Municipal, constante no orçamento vigente.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO** **ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021**

De 29 de Junho de 2.021 (fl. 02)

**Artigo 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário Vereador Euclides Donini, em 29 de Junho de 2.021.

PITER CESARINO ILÁRIO  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Rincão e afixada em local próprio e de acesso ao público, na sede da Câmara Municipal, na data supra, em conformidade com o artigo 85, § 1º da Lei Orgânica do Município de Rincão.

SILVIA MARA SARONE STOCHI  
Diretora Geral da CMR

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°01/2021**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
RINCONENSE AO SENHOR MARCO  
VINHOLI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA:

**Artigo 1°** - Fica concedido o Título de Cidadão Rinconese ao excelentíssimo Sr. Marco Vinholi, Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

**Artigo 2°** - A entrega do Título se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Rincão, especialmente para este fim.

**Artigo 3°** - Na forma do previsto no artigo 134, do Regimento Interno da Câmara a Sessão Solene para entrega do referido título poderá ser realizada fora do recinto da Câmara, em local adequado autorizado pela Mesa, mediante a edição de Ato.

**Artigo 4°** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta das verbas orçamentárias própria da Câmara Municipal, constante no orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário Vereador Euclides Donini  
em 22 de junho de 2021.

Cleber Cano Lossila  
VEREADOR - PSL



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **Exposição dos Motivos**

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Estamos apresentando Projeto de Decreto Legislativo, com o intuito de conceder o Título de Cidadão Rinconense ao Excelentíssimo Senhor Marco Vinholi, Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Esta honraria é conferida como reconhecimento devido a proximidade do nobre Secretário com o município e a ajuda toda concedida pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

O Excelentíssimo Sr. Marco Vinholi, Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, é nascido em São Paulo, tem 36 anos e é o mais jovem secretário da atual gestão.

Formado em Administração de Empresas pela PUC-SP, com especialização em Gestão Empresarial pela FGV, é empresário do ramo de comunicações e agronegócio. Foi deputado estadual, líder do PSDB na Assembleia

Legislativa de São Paulo e relator do orçamento do estado por duas vezes.

Possui vasta experiência em administração pública, trabalhando nos três entes da federação. No Governo Federal, foi coordenador nacional de Empreendedorismo Juvenil, no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); diretor do departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude; e membro do Conselho Nacional de Juventude.

Atuou também como diretor da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, coordenador do Projeto Vivaleite, o maior programa de segurança alimentar da América Latina e como vice-presidente do Conselho da Criança e do Adolescente (Condeca) do Governo do Estado de São Paulo.

Foi ainda membro do Conselho do Trabalho e Emprego do Governo do Estado de São Paulo e presidente do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Catanduva.

Por todo o exposto, acreditamos que este Poder Legislativo será sensível à aprovação desse Projeto de Decreto Legislativo, concedendo a justa distinção de Cidadão Rinconense ao Excelentíssimo Sr. **MARCO VINHOLI**.

Câmara Municipal de Rincão, em 22 de junho de 2010.

Cleber Cano Losilla  
VEREADOR - PSL